

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Projeto de Lei nº- 3/69 de 28 de abril de 1969

Autoriza a aquisição de terreno no perímetro urbano, para construção do Matadouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra um terreno no perímetro urbano, destinado á construção do Matadouro Público;

Art. 2º- Para o atendimento das despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei, fica aberto á Tesouraria da Prefeitura, o crédito especial de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos);

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, Em 28 de abril de 1969

Waldemar Farias

Waldemar Farias-Prefeito Municipal

José de Araújo Dutra
José Barreira de Lima
Humberto do Melo Moura
Gido Golosino Bileiro
José Alexandre de Sousa
José Hilário de Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUTUBO, ESTADO DA PARANÁ, fazo

saber que a Câmara Municipal aprova, e eu assino a seguinte lei:

Art. 1º - Para o Executivo Municipal autorizada a adquirir por
compra em terreno no perímetro urbano, destinado à construção de Matadouro
Público;
Art. 2º - Para o atendimento das despesas decorrentes do Art. 1º
desta Lei, fica aberto à Tesouraria da Prefeitura, o crédito especial de
R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos);
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUTUBO, 28 de abril de 1969

Waldemar Góes
Waldemar Góes - Prefeito Municipal